



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E
ASSESSORIA CFEMEA

DATA DE ENTREGA

07/06/2011

EMENTA:

Sugere Emenda à LDO para estabelecer como prioridade a redução das desigualdades de gênero e étnico-racial e da mortalidade materna.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CADASTRO DA ENTIDADE
SDL Nº 2/2011

Denominação: Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

CNPJ: 37.113.040/0001-50

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CENTRO)

Endereço: SCS Qd. 2 - Bloco C - Ed. Goiás – Sala 602

Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.317-900

Tel/Fax: (61) 3224.1791

Correio-eletrônico: cfemea@cfemea.org.br

Responsável: Guacira César de Oliveira – Diretoria Colegiada do CFEMEA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos alíneas “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília - DF, 07 de junho de 2010.

Claudio Ribeiro Paes
Secretário em exercício

Emenda 2 – Estabelece como prioridades a redução das desigualdades de gênero e étnico-racial e da mortalidade materna.

Dê-se a seguinte redação ao caput do Art. 4º:

Redação:

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao PAC, à superação da extrema pobreza, **ao enfrentamento das desigualdades de gênero e étnico-raciais e à redução da mortalidade materna**, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Justificativa:

Esta emenda busca assegurar o cumprimento dos compromissos de governo expressos nos diversos planos e políticas, em especial o Plano de Erradicação da Miséria, para que se garanta o enfrentamento da pobreza por meio da redução das desigualdades, prioritariamente de gênero e étnico-raciais, por meio da oferta de serviços públicos e garantia de direitos às populações mais vulneráveis.

Dados do Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada (IPEA) apontam que 16,3 milhões de brasileir@s (8,5% da população) sobrevivem com até R\$ 70,00 por pessoa da família e encontram-se abaixo da linha da pobreza. Deste total, 70,8% correspondem a pessoas pardas ou pretas.

Os impactos das desigualdades sobre as mulheres também são significativos. Apesar da proporção de famílias chefiadas por mulheres no Brasil ter crescido aproximadamente 27% de 2001 a 2009, estes núcleos ainda se encontram mais sujeitos à pobreza: metade das famílias com filhos chefiadas por mulheres (53%) são pobres; ao passo apenas 23,7% das famílias com filhos chefiadas por homens estão nessa condição.

A situação de pobreza é agravada pela precariedade dos serviços públicos de saúde. A mortalidade materna – que em 92% dos casos é evitável mediante a oferta de serviços de saúde adequados - tem crescido no Brasil: o governo projetou uma taxa (de 2008 a 2010) entre 69 e 77 óbitos por 100 mil nascidos vivos, maior do que nos anos anteriores (73,4 e 75,0). Essas mortes atingem cerca de 1500 mulheres, entre 15 e 49 anos de idade, todos os anos. Embora a redução da mortalidade materna faça parte do conjunto de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, os dados demonstram que as ações governamentais não foram devidamente priorizadas na última década.

Para corrigir tais desigualdades, a presente emenda busca assegurar prioridade às ações para superação da extrema pobreza, ao enfrentamento das desigualdades de gênero e étnico-raciais e à redução da mortalidade materna.